

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Av. da Universidade, 2486, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180

Telefone: (85) 3366-7790 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL № 02/2024

Processo nº 23067.013301/2024-18

Seleção de alunos para Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação para o Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência PAIP Ano 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este é um Edital para selecionar bolsistas de graduação para atuar no projeto intitulado "Gestão do Acolhimento e Permanência na FEAAC: Diagnóstico Qualitativo e Quantitativo da Propensão a Evasão e Ações de Intervenção". Para este serão selecionados (as) 4 (quatro) alunos (as) bolsistas, sendo 3 com bolsas remuneradas e 1 voluntária.

O projeto tem por finalidade desenvolver um diagnóstico qualitativo e substantivo da evasão nos cursos da FEAAC, e propor uma intervenção visando evitar evasões relacionadas a dificuldades que a Universidade pode intervir.

No caso de implementação até 10 de Março de 2024, a bolsa terá duração de até 9 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2024, com carga horária mínima de dedicação de 12 (doze) horas semanais, com pelo menos 6 horas no turno da tarde, e valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Conforme Edital 38/2023 da Pró-Reitoria de Graduação /Coordenadoria de Acompanhamento Discente sobre o PAIP (Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência), item 7.6.:

- "(...) 7.6 São critérios necessários para ingressar e permanecer **(como bolsista)** no Programa Projetos de Apoio à Graduação:
- a) ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC, **a partir do segundo semestre letivo**;
- b) **estar regularmente matriculado** em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC que totalizem**, no mínimo, 12 (doze) horas semanais** durante o exercício/vigência do Programa;
- c) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP;
- d) não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica:
- e) não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. (...)
- f) no caso dos(as) estudantes remunerados(as), não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais. (...)

2) DA INSCRIÇÃO

As inscrições a este processo serão realizadas por mail a Diretoria da FEAAC (<u>secfeaac@ufc.br</u>) e a coordenação do projeto (<u>lazaro@ufc.br</u>) com um agendamento de entrevista,

Visando a implementação em março de 2024, as inscrições se darão no período de 7hs de 05/03/2024 (terça) às 18hs de 07/03/2024 (quinta), na qual poderão se inscrever os alunos que atendam aos critérios exigidos para o projeto e expostos no Edital 38/2023 da PROGRAD, item 7.6 (vide acima);

Para inscrição e agendamento, o (a) candidato (a) deverá enviar seu e-mail de inscrição no processo, no prazo acima mencionado, para secfeaac@ufc.br cc lazaro@ufc.br, com o título "Interesse por bolsa PAIP".

Neste e-mail, deverá ser anexado o Histórico Escolar (extraído do SIGAA) e **opcionalmente** um currículo vitae e proposto até três (3) horários de 30 min, na sexta oito (8) de Março entre 8hs–11h30 e 13h30- 15hs.

3) DO PROJETO

O projeto intitulado "Gestão do Acolhimento e Permanência na FEAAC: Diagnóstico Qualitativo e Quantitativo da Propensão a Evasão e Ações de Intervenção" tem como coordenador o professor José Carlos Lázaro da Silva Filho.

O projeto tem diversas atividades desenvolvida em etapas, com abordagens qualitativas e quantitativas onde os bolsistas deverão atuar junto aos discentes (entrevistas, conversas, desenvolvimento e aplicação de questionário, e interação via mídias sociais);

- Nos dois primeiros meses, haverá um desenvolvimento metodológico conjunto com reuniões de formação/discussão metodológica
- O projeto buscará interação com as representações estudantis (CA's, Empresas Juniores, PET);
- Para a equipe de bolsistas, será buscada uma diversidade de habilidades e perfis, por exemplo, busca-se alunos mais comunicativos, não sendo necessário conhecimento metodológico, mas sendo este também um (1) dos perfis desejados.
- O projeto terá a construção de um relatório, visando apresentação nos Encontros Universitários (EU) e a construção de um produto ou artigo tecnológico de co-autoria de todos envolvidos.

4) DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o (a) bolsista será realizado sob a responsabilidade do professor coordenador (Coordenador de Programas Acadêmicos e Vice-Diretor da FEAAC) e consistirá em uma etapa única:

Entrevistas de 30 min, no dia 08/03/2024 (sexta-feira) a partir das 8 hs (Diretoria da FEAAC), conforme agendamento a ser publicado.

O agendamento será confirmado por resposta via e-mail, até as 23h59min do dia 07/03/2024.

Na entrevista, o (a) candidato (a) deverá propor um horário de atuação no projeto, diurno ou noturno, e confirmar possibilidade de 6hs pela tarde.

5) DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Resultado será enviado a todos (as) os (as) candidatos (as) até as 20 hs do mesmo dia (8 de Março de 2024) e publicado nas redes sociais da FEAAC (@feaacufc) e site institucional (feaac.ufc.br).

Para a implementação das Bolsas ainda em Março, os (as) alunos (as) selecionados (as) deverão enviar por mail a lazaro@ufc.br até o dia 09 de Março de 2024, 12h, a documentação constante no edital nº 38/2023 no item 8.3.

"(...) 8.3 No ato de cadastramento dos(as) estudantes remunerados(as) e dos(as) voluntários(as), devem ser anexados os seguintes documentos digitalizados, assinados e em PDF:

- a) Termo de compromisso;*
- b) Declaração negativa de bolsa (exceto voluntário);*
- c) Declaração de Não Acúmulo de Atividades ou de Acúmulo de Atividades;*
- d) comprovante de conta corrente, no qual conste de forma legível a agência e o número da conta(exceto voluntário);

(...)"

*Formularios disponíveis no site da PROGRAD> Documentos Formularios> Documentos CAD> PAIP : https://prograd.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/documentos-da-cad-coordenadoria-de-acompanhamento-discente/programa-de-acolhimento-e-incentivo-a-permanencia-paip/bolsa-de-apoio-a-projetos-de-graduacao/">https://prograd.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/documentos-da-cad-coordenadoria-de-acompanhamento-discente/programa-de-acolhimento-e-incentivo-a-permanencia-paip/bolsa-de-apoio-a-projetos-de-graduacao/">https://programa-de-acolhimento-e-incentivo-a-permanencia-paip/bolsa-de-apoio-a-projetos-de-graduacao/

6) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caso não tenha um número de inscritos ou de selecionados no prazo desta chamada, será realizada nova chamada para implementação de bolsa no mês seguinte.

Fortaleza, 04 de Março de 2024.

José Carlos Lázaro da Silva Filho Coordenador de Programas Acadêmicos da FEAAC

ANEXOS AO EDITAL

7) ANEXOS

Edital 38/2023



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS LAZARO DA SILVA FILHO**, **Vice Diretor**, em 04/03/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **4830559** e o código CRC **24553157**.

Referência: Processo nº 23067.013301/2024-18 SEI nº 4830559